LEI Nº 3.612/95

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE MARIA HELENA HONÓRIO DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma área de terreno de 1.455,00 m2 de propriedade de Maria Helena Honório dos Santos, pelos lotes números 04, 05 e 08, da Quadra 15, do Loteamento "Santa Maria".

Art. 2º - A área de 1.455,00 m2 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), pertencente à Maria Helena Honório dos Santos, será destinada a complementar a área necessária à construção do CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO DA CRIANÇA (CAIC).

Art. 3º - A presente permuta será pura e simples, ficando as despesas de Escritura a cargo do Município permutante.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

... cont. Lei nº 3.612/95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DE MARÇO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. RUI PENA
Procurador Municipal

PROF. JOSÉ MARTINS LAPORTE
Secretário Municipal de Planejamento e Obras